



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 114/2022, de 31 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.965.710,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.903.877,27
00101- RECURSOS DO FUNDEB 70%	1.568.512,61
00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%	335.364,66

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.128.1.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.395,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.395,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.605,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.605,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.129.5.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$700,00
00000- RECURSOS LIVRES	700,00

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO

08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO

08.001.26.122.7.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO

08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO

08.001.26.782.7.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$17.040,00
00000- RECURSOS LIVRES	17.040,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

09.001.27.122.8.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.638,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.638,00

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.130,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.130,00

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.595,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.595,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$2.630,00

00000- RECURSOS LIVRES

2.630,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.903.877,27

00101- RECURSOS DO FUNDEB 70%

1.568.512,61

00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%

335.364,66

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.500,00

00000- RECURSOS LIVRES

1.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$3.395,00

00000- RECURSOS LIVRES

3.395,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$6.605,00

00000- RECURSOS LIVRES

6.605,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$700,00

00000- RECURSOS LIVRES

700,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$2.600,00

00000- RECURSOS LIVRES

2.600,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$17.040,00

00000- RECURSOS LIVRES

17.040,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$2.638,00

00000- RECURSOS LIVRES

2.638,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$4.130,00

00000- RECURSOS LIVRES

4.130,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.595,00

00000- RECURSOS LIVRES

20.595,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$2.630,00

00000- RECURSOS LIVRES

2.630,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2022.

Venicius Djalma Rosa

Prefeito Municipal